



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE PESSOAL



Ofício Circular Nº 01/2018 – DEPES

Fortaleza, 02 de janeiro de 2018.

Aos Senhores Gestores da UECE/FUNECE

Assunto: recadastramento dos segurados do Sistema de Previdência Social do Estado


Prezados Gestores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, comunicamos que o Governo do Estado fará o recadastramento de todos os segurados do Sistema de Previdência Social do Estado, conforme estabelece o Decreto Nº 32.464, de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27/12/2017.

Dessa forma, solicitamos que Vossas Senhorias comuniquem aos servidores efetivos docentes e técnico-administrativos de vossas unidades administrativas acerca da obrigatoriedade do recadastramento.

Por oportuno, enviamos para conhecimento e esclarecimento o conteúdo da mensagem da Escola de Gestão Pública remetida a todos os gestores de pessoal dos órgãos estaduais.

Atenciosamente,


Rosangeia Araújo da Silva
Diretora do Departamento de Pessoal

O recadastramento é obrigatório e deve ser feito no mês do aniversário do servidor em qualquer agência do Bradesco

O Governo do Ceará, através da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag, responsável pela gestão do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – Supsec, iniciará, em janeiro de 2018, o recadastramento dos segurados do sistema, incluindo os servidores e militares ativos, os aposentados e os militares da reserva remunerada e reformados, bem como os pensionistas.

O recadastramento contemplará todos os segurados e pensionistas do Supsec, compreendendo os Poderes Executivo e Legislativo do Estado, o Tribunal de Contas do Estado, a Procuradoria-Geral de Justiça e a Defensoria Pública Estadual. É de responsabilidade da Seplag, enquanto gestora única do Supsec, recadastrar todos os segurados pensionistas do regime previdenciário estadual. Neste recadastramento, o Poder Judiciário não será contemplado, porém a atualização cadastral de seus servidores e aposentados será realizada diretamente pelo Tribunal de Justiça do Estado, no prazo e condições definidas por aquele Poder.

O recadastramento é obrigatório e anual, devendo ser feito, exclusivamente, no Banco Bradesco, podendo realizar-se em qualquer agência, no mês do aniversário do segurado (servidor civil, ativo e aposentado, e militar da ativa, da reserva remunerada ou reformado) ou do pensionista, inclusive para aqueles que percebam remuneração através de outra instituição financeira, preferencialmente entre os dias 11 e 25 do mês.





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE PESSOAL



O objetivo do Governo é manter a base cadastral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas devidamente atualizada, permitindo que as gestões dos sistemas de recursos humanos e previdenciário trabalhem com dados sempre consistentes e atualizados, possibilitando, especialmente, a elaboração de um adequado planejamento técnico de longo prazo para o Estado do Ceará nessas duas áreas.

Seplag lembra obrigatoriedade do recadastramento

A Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag lembra que o recadastramento é obrigatório e, caso não seja realizado ou realizando-se de forma incompleta ou mediante prestação de informações inexatas ou falsas, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) os segurados em atividade, lotados nos órgãos e entidades do Poder Executivo, terão suspensos seus vencimentos, subsídios ou salários, não podendo, ainda, enquanto não realizada a atualização cadastral, participarem de treinamento custeado pelo Estado nem de processo que importe em progressão ou promoção até que seja realizado, por completo, o recadastramento;
- b) os aposentados e pensionistas vinculados ao Supsec terão suspensos seus proventos até que tenham a situação integralmente regularizada.

Quanto aos servidores ativos e aposentados dos outros Poderes, do Tribunal de Contas do Estado da Procuradoria-Geral de Justiça e da Defensoria Pública Estadual, a Seplag encaminhará arquivo contendo os dados cadastrais dos segurados do Supsec que realizaram o recadastramento, cabendo aos respectivos Poderes, Instituições, Entidades e Órgãos autônomos, adotar:

- a) as providências que se fizerem cabíveis, nos termos da regulamentação interna, quanto aos segurados ativos que deixaram de realizar o recadastramento;
- b) quanto aos aposentados, suspender o pagamento do benefício de aposentadoria.

A suspensão do pagamento dos vencimentos, subsídios, soldos, salários e proventos de aposentadoria ou pensão será efetivada a partir da competência subsequente ao mês em que o servidor, segurado ativo, aposentado ou pensionista deveria ter-se recadastrado e permanecerá até que a situação seja integralmente regularizada.

A Central de Atendimento do Recadastramento funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h30.

Telefone: 0800-085-1622

E-mail: recadastramento@seplag.ce.gov.br

Sistema de Ouvidoria do Estado: www.ouvidoria.ce.gov.br

Mais informações acesse: recadastramento.seplag.ce.gov.br